



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PROCESSO Nº 080/2023 – SNPH

Processo nº 01.01.025203.000109/2023-49

Interessado: **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO PORTOS E HIDROVIAS – SNPH.**

Assunto: Contratação por credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de recrutamentos de estagiários - Instituto Nacional Talentos de Inclusão Profissional – INTAL.

PARECER Nº 042/2023 – PROJU/SNPH

Esta procuradoria é instada a se manifestar sobre o processo em epígrafe, referente ao encerramento do Contrato n.º 002/2022 - Instituto Nacional Talentos de Inclusão Profissional – INTAL, que trata do credenciamento de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de recrutamentos de estagiários para a SNPH, com vigência até 01/08/2023.

Assim, a PRESI pugna pela contratação por credenciamento de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de recrutamentos de estagiários, em face o término da vigência do Contrato n.º 002/2022.

Instruem os autos: Memo. n.º 055/2022 – ASADM/SNPH; cópia do Contrato n.º 002/2022 – SNPH; Edital de Credenciamento n.º 001/2019 – CGL; Publicação no Diário Oficial das Empresas Credenciadas - 2023; Projeto Básico; Ato de Constituição da Empresa, Certidões Fiscais do Instituto Nacional Talentos de Inclusão Profissional - INTAL; Balanço Patrimonial; Nota de Dotação; Despacho à PROJU.

É o sucinto relatório.

Constam nos autos o Termo de Contrato n.º 002/2022 – SNPH, de prestação de serviço de recrutamento e seleção de estagiários celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio desta Superintendência e o Instituto Nacional Talentos de Inclusão Profissional – INTAL.



O prazo de duração dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo, nesse contexto, sendo assinado em 01 de agosto de 2022, terá vigência até 01 de agosto de 2023.

Assim, com o encerramento do prazo e visando nova contratação pelo Diretor-Presidente, o Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada em recrutamento de estagiários de nível médio e superior para atender a SNPH, pelo período de 12 meses.

A contratação se dará por inexigibilidade, conforme Edital de Credenciamento n.º 001/2019, publicado em 23 de junho de 2023, cujo objeto é o credenciamento de todas as pessoas jurídicas interessadas em prestar serviço de recrutamento de estagiários, que atendam as regras de habilitação e qualificação dispostas no edital.

Por sua característica institucional e pelas certificações que detém a parceria com Órgãos do Estado do Amazonas poderá ser formalizada, na modalidade de contrato, com a Inexigibilidade de licitação, com base no disposto na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III – para a contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresa de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

§ 1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.”





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Conforme quadro de distribuição dos lotes às instituições credenciadas, o Instituto Nacional Talentos de Inclusão Profissional – INTAL, ficou responsável por 03 vagas de estagiários para esta Autarquia, portanto, ainda que se tratando do mesmo instituto, imperioso o encerramento do Contrato n.º 002/2022, para nova contratação.

O preço estimado para a prestação de serviço é de R\$ 2.581,38 (dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos) mensais, encontrando-se Nota de Dotação de R\$ 12.907,00 (doze mil, novecentos e sete reais, referente a despesa para o exercício vigente.

Portanto, havendo interesse desta Autarquia em promover a integração escola-emprego-governo, bem como para atender as suas necessidades de cunho administrativo, após cumprida todas as formalidades, **OPINO** pela contratação do **Instituto Nacional Talentos de Inclusão Profissional – INTAL**, por meio de inexigibilidade de serviços de recrutamento e seleção de estagiários para esta SNPH.

É o parecer.

Manaus/AM, 26 de julho de 2023

AUGUSTO FLÁVIO ANDRADE
Procurador – PROJU/SNPH

